



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM**

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 19/2017

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2017 que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOQUIM e a firma EMPRESA AGSISTEMAS COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA-ME, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento particular, que entre si firmam de um lado o **MUNICÍPIO DE BOQUIM, ESTADO DE SERGIPE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, órgão integrante da sua Administração Direta, com endereço a Praça José Maria de Paiva Mello, nº 26 Boquim/SE, CNPJ nº 11.270.608/0001-52, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a **Sra. ANA CRUZ DE ANDRADE**, brasileira, portadora da CPF nº 721.696.485-34, residente e domiciliada na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, denominado de **CONTRATANTE**; e de outro lado, a **AGSISTEMAS COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA-ME**, sediada a Rua São Cristóvão, 1514, Bairro Getúlio Vargas, CEP 49.055-620, Aracaju/SE, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.497.198/0001-11, aqui representada pelo Senhor **Joelio Rocha**, brasileiro, maior e capaz, portador do RG 1.193.554-5 SSP/SE e CPF 893.564.545-15, residente e domiciliado à Rua Alexandre F. Barros nº 10, Cond. Filadélfia Edf. Kater Aptº 102, Bairro Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.070-010, denominada **CONTRATADA** para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada e consolidada, pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998 e pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 tendo em vista o que consta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017**, as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA I – DO FUNDAMENTO

Este termo decorre de Contrato nº 19/2017, sendo fundamentado no **artigo 57 inciso II, § 2º** da lei nº 8.666/93 e suas alterações e Cláusula Segunda e Quarta do contrato original.

CLÁUSULA II- DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à alteração na cláusula quarta, Contrato de Prestação de Serviços nº 19/2017, firmado em 20/04/2017 e aditivado até o dia 17/04/2020.

CLÁUSULA III – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 17/04/2020 a 17/04/2021.

CLÁUSULA IV - DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do contrato de **R\$ 41.558,40**(quarenta e um mil quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos) e com valor mensal de R\$ 3.463,20.



**ESTADO DE SERGIPE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM**

CLÁUSULA V – DO PAGAMENTO

O pagamento das obrigações relativas ao contrato deve obedecer e cumprir a ordem cronológica das datas das respectivas exigências, a teor do que dispõe o art 7º § 2º, inciso III, da Lei nº 4. artigos 5º e 8º da Resolução nº 296/2016 emanada do TCE.

CLÁUSULA VI – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento específico da:

COD. UNID. ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
0701	10.301.0007	2034	33.90.40.00	12110000

CLÁUSULA VII – DO FORO

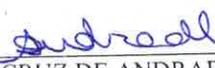
Fica eleito o Foro da cidade de Boquim, Estado de Sergipe, para dirimir quaisquer questões deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais especial que o seja.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim legal, que vão assinados pelos contratantes e duas testemunhas.

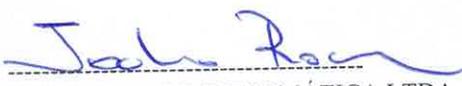
Boquim (SE), 17 de abril de 2020.



 ERALDO DE ANDRADE SANTOS
 PREFEITO MUNICIPAL



 ANA CRUZ DE ANDRADE
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATANTE



 AGSISTEMAS COM. DE INFORMÁTICA LTDA
 JOELIO ROCHA
 CONTRATADO

Testemunhas:

1. Balucha Gardênia P. Saís CPF: 053.971.245-08
2. Robb Mathews Costa Gomes CPF: 075.291.565-98